

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE ACORDO EXTRA PROCON

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

N° DE ATENDIMENTO 25.07.0564.001.00057-301/25.07.0564.001.00057-302

Reclamante: Samuel Guilherme Alencar de Araújo, **CPF:** 033.233.213-67, **Endereço:** Rua Jaime Paulino, **№** 631, **Bairro:** Antonio Justa, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.903-100, **Telefone:** (85) 98754-9184.

Reclamada: Magazine Luiza S/A, CNPJ: 47.960.950/1088-36, Endereço: Av. Doutor Ismael Alonso Y. Alonso, № 3250 Bairro: São José - Franca, Cidade: São Paulo, CEP: 14403-900. Preposta Magazine Luiza: Monica Taiane Silva, CPF: 406.458.088-57. E-mail: monica.silva@magazineluiza.com.br.

Reclamada: Seasonoval Brazil Information Services, CNPJ: 48.019.542/0001-32, Endereço: Rua Apeninos, 485 Conj. 12 –Adimação – São Paulo- São Paulo- 01533-000

Advogado: LEONARDO PLATAIS BRASILTEIXEIRA, OAB/RJNº 160.435, E-mail: contato@apoioadv.com.br

Certifico para os devidos fins que as partes acima qualificadas firmaram acordo extra Procon anteriormente a audiência de conciliação designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia de hoje, 18 de agosto de 2025 às 09h45, conforme manifestação da parte autora, que em audiência informou que ocorreu o estomo do valor.

Ante o exposto, tendo as partes formalizado acordo prévio, encaminho a presente ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários e sugestão de arquivamento deste processo administrativo.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 18 agosto de 2025.

Tayná Moreira Ribeiro Conciliadora Procon Maracanaú